



Extrato n° 05/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 11/04/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **CL/2.135/05**, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 2 (dois) meses, vencendo-se em 31/07/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 253.356,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais), distribuído pelas secretarias:

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR	SECRETARIA
Cestas básicas	506	Unid.	98,20	49.689,20	Educação
Cestas básicas	478	Unid.	98,20	46.939,60	Saúde
Cestas básicas	1596	Unid.	98,20	156.727,20	Administração
TOTAL	2.580		Valor Total	253.356,00	

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Secretaria	Classif.	Reserva Orçamentária	Fonte de Recursos
Educação	01.06.01.3.3.90.32.00.12.361.0010.2001	774/11	01 - Tesouro
Saúde	01.11.02.3.3.90.32.00.10.306.0018.2001	775/11	01 - Tesouro

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Administração	01.04.01.3.3.90.32.00.04.122.0004.2001	772/11	01 - Tesouro
---------------	--	--------	--------------

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 31 MAIO 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
José Marcelo Cattai

TESTEMUNHAS:


1ª **Ana Lilia Franco**
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6


2ª **Thiago Dias da Silva**
Rg: 42.691.811-3